



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN
Conselho Diretor - CD

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - 59610-210 – Mossoró-RN - one: (84)3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br

Edital N° 07/2022 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução N° 016/2018 – CD/Fuern, de 15 de outubro de 2018, e no Edital N° 001/2022 – SC, de 1° de abril de 2022, e de N° 06/2022 – SC, de 11 de maio de 2022, torna público, pelo presente Edital, o resultado oficial, final, do processo eleitoral para a ocupação das vagas de conselheiro, titular e suplente, destinadas à representação da categoria discente no Conselho Diretor – CD/Fuern.

I – DO RESULTADO FINAL E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 1º Em conformidade com os Diplomas Jurídicos Institucionais pertinentes, tendo em vista que não foi protocolado recurso contra o Edital n° 06/2022 – SC, e, considerando o número de vagas estabelecidas por categoria e por cargo de representação, fixadas no Edital n° 001/2022 – SC, e regidos pelo desempenho de cada candidato, representado pela respectiva quantidade de votos alcançada, proclama-se eleito conselheiro do Conselho Diretor o discente nominado neste Edital.

II – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DE CONSELHEIRO

Art. 2º Com a estrita observância no desempenho eleitoral de cada candidato no âmbito da respectiva categoria, cujos resultados foram divulgados mediante o Edital n° 06/2022 – SC, respeitando os limites de vagas de conselheiros titulares e suplentes, foram eleitos os seguintes candidatos:

I - Conselheiro titular representante da categoria Discente:

- Petrônio Oliveira de Andrade

II - Conselheiro suplente representante da categoria Discente:

- Não houve inscrição

III - DA POSSE, DO MANDATO E DA PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR

Art. 3º A posse do conselheiro eleito acontecerá após o ato de nomeação pelo governo do Estado e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, em sessão plenária do CD/Fuern, em data a ser definida pela presidência do Colegiado, com comunicação prévia ao empossando, através da Secretaria dos Conselhos Superiores.

Art. 4º O mandato do conselheiro inicia-se na data da posse e se estende até o limite da duração, específico para cada segmento universitário, conforme definição do Estatuto da Fuern.

Art. 5º As disposições do presente Edital só produzirão efeitos após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 31 de maio de 2022.



Kamilla Kalliane Guimarães Silva
Secretaria dos Conselhos Superiores